



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DO ÓRGÃO ESPECIAL
REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2021 - ATA Nº 24/2021**

Às quinze horas do dia dois do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, por meio da Plataforma Zoom de Videoconferências instituída pela Resolução CSJT nº 285, de 26 de fevereiro de 2021, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Administrativa Ordinária Telepresencial, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tania Bizarro, Valdir Florindo, Sergio Pinto Martins, Sonia Maria Prince Franzini, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mariangela Muraro, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Manoel Antonio Ariano, Maria Isabel Cueva Moraes, Álvaro Nôga, Orlando Apuene Bertão, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Maria José Bighetti Ordoño e Willy Santilli.

Ausente, justificadamente, em razão de férias, o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Verta Luduvise.

Ausente, justificadamente, em razão de estar compensando dias trabalhados em férias ou recesso, o Exmo. Sr. Desembargador Celso Peel.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Representando a Amatra-2, compareceu o Exmo. Sr. Juiz Presidente, Dr. Frederico Monacci Cerutti.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

Nos termos do artigo 98, § 2º do Regimento Interno, o quórum para abertura da sessão corresponde a 13 (treze) Desembargadores. Verificada a presença de 23 (vinte e três) Magistrados, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão.

Submetida ao Plenário, a ata da sessão administrativa de 28 de junho de 2021 (Ata nº 19/2021) foi aprovada por unanimidade.

A seguir, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos da pauta:

PROAD nº 26.694/2021

Assunto: Autorização para residir fora da sede.

Requerente: Exma. Sra. Juíza Substituta Camila Oliveira Rossetti de Quintaes.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que a MM. Juíza do Trabalho Substituta **Camila Oliveira Rossetti de Quintaes**, resida no município de Limeira, Estado de São Paulo, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROAD nº 28.022/2021

Assunto: Autorização para residir fora da sede.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Gustavo Ghirello Brocchi.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que o MM. Juiz do Trabalho Substituto **Gustavo Ghirello Brocchi**, reside no município de Campinas, Estado de São Paulo, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente, em razão de seu impedimento, passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo.

PROAD nº 84.559/2020

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participar de licitação ou impedimento de contratar com a Administração pelo período de 4 (quatro) meses.

Requerente: Basf S.A

O recurso foi conhecido e, no mérito, por unanimidade foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério.

PROAD nº 89.613/2020

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste E. Tribunal, que manteve o indeferimento da concessão de isenção de imposto de renda sobre seus proventos.

Requerente: Hermas Vieira Lavorini, servidor aposentado.

O recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Maria Isabel Cueva Moraes, Álvaro Nôga e Valdir Florindo que deram provimento ao apelo.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

PROAD nº 92.125/2020

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participar de licitação ou impedimento de contratar com a Administração pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Requerente: Lucas Nogueira Marçal Ventura do Rosário e Silva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

O recurso foi conhecido e, no mérito, por unanimidade foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.
Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério.

PROAD nº 101.072/2020

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, que aplicou a penalidade de multa.

Requerente: Innovare Indústria e Comércio de Peças Plásticas Eireli.

O recurso foi conhecido, a preliminar rejeitada e, no mérito, por unanimidade foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

O Exmo.Sr. Desembargador Orlando Apuene Bertão apresentou ressalva quanto ao valor da multa aplicada.

PROAD nº 102.901/2020

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participar de licitação ou impedimento de contratar com a Administração pelo período de 4 (quatro) meses.

Requerente: DHZ Comércio de Suprimentos Ltda.

O recurso foi conhecido e, no mérito, por unanimidade foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 17.311/2021

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participar de licitação ou impedimento de contratar com a Administração pelo período de 4 (quatro) meses.

Requerente: Aprender Ajudando é Divertido Ltda.

O recurso foi conhecido e, no mérito, por unanimidade foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 17.341/2021

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participar de licitação ou impedimento de contratar com a Administração pelo período de 4 (quatro) meses.

Requerente: H R Representação Comercial e Comércio de Produtos Variados Ltda.

O recurso foi conhecido e, no mérito, por unanimidade foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente Regimental declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal e por mim subscrita.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL

ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA